



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 02 de agosto de 2022.

Ano XXIII, Edição 5397 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.504/2022 – SEMAD, e o que consta nos autos do Processo nº 2022.02287.09229.0.006721 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 11-04-2022, nos termos do art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Técnico Municipal Administrativo, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, ocupado pela servidora **RAFAELA PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 125.624-6 A, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Manaus, 02 de agosto de 2022.


DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 134/2022-GS

AUTORIZAR o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1714/2022 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.11209.0.053735,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**, Secretário Municipal, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, nos dias 18 e 19-08-2022, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Goiânia/GO, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR a servidora **KARLILEY KARLA CAPUCHO**, Subsecretária de Orçamento e Projetos, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 135/2022-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 50 e 51, da Lei nº 1.223, de 26-03-2008, combinado com o art. 1º, inc. II, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 062/2022-GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge-FHAJ, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2021, formalizado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, conforme extrato publicado na Edição 5238 do DOM de 07-12-2021;

CONSIDERANDO o deferimento e encaminhamento dos autos por meio do Despacho, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 0399/2022-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação e o deferimento do pedido pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1093/2022 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.006351, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADO, no período de 01-06 a 30-11-2022, a disposição da servidora **JOELMA CAVALCANTE RICARDO**, ES – Médico Urgencista, matrícula nº 088.235-6 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 136/2022-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1114/2022 – GS/SEMMAS, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.015556,

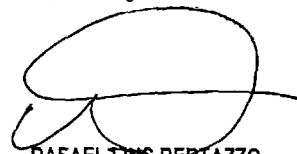
RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ANTONIO ADEMIR STROSKI**, Secretário Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, nos dias 01 e 02-08-2022, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade

de Barcarena/PA, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ANDREA DA CUNHA CIDADE**, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção de vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.125/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2311/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6095/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.012659, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-01-2022, a servidora **FARIDES NASCIMENTO DE JESUS**, matrícula nº 134.147-2 A, nomeada para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao

quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.126/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2086/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6309/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

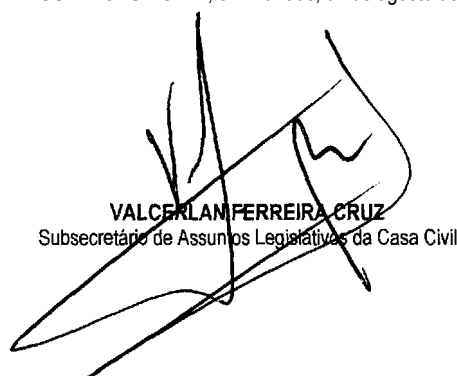
CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013118, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-01-2022, a servidora **ANA LUIZA PEREIRA DE SOUZA**

BARRONCAS, matrícula nº 108.981-1 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.127/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1547/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5666/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.010461, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 02-04-2021, a servidora **GREYCE ANNE PIRES DUARTE**, matrícula

nº 132.438-1 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.128/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2078/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6340/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013126, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 30-01-2022, a servidora **ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 134.234-7 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.129/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2170/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6476/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013128, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 30-01-2022, a servidora **CECIMARA TAVARES PAIVA**, matrícula nº 134.390-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.130/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2409/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6115/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.012631, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-01-2022, o servidor **IVANILTON MELO MAURICIO**, matrícula nº 133.817-0 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.131/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2186/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6117/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.012718, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-01-2022, a servidora **CLAUDIA DOS SANTOS AGUIAR**, matrícula nº 134.012-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.132/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2264/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6696/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.012683, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-01-2022, a servidora **ELIENE CORREA DA SILVA**, matrícula nº 127.033-8 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.133/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1552/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6716/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013561, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-12-2021, a servidora **HELOIZA DUARTE FERNANDES**, matrícula nº 133.914-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.134/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1451/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6475/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013153, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-12-2021, a servidora **EDVANETE DE CASTRO PEREIRA**, matrícula nº 106.405-3 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.135/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2263/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5848/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.012690, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-01-2022, a servidora **ELIELZA DA SILVA TAVARES**, matrícula nº 089.635-7 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.136/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1546/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6674/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013382, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 20-08-2021, a servidora **GREICE MOURA DOS SANTOS**, matrícula nº 115.031-6 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.137/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1888/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

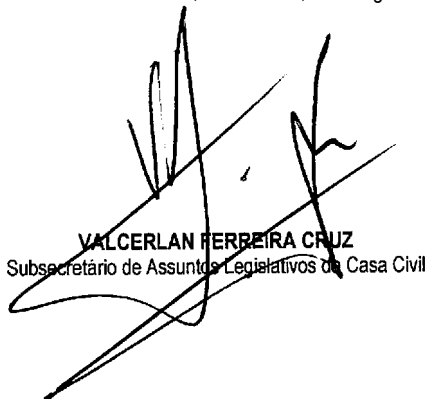
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6446/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013409, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 20-08-2021, a servidora **RENATA RODRIGUES DE SOUZA PALHETA**, matrícula nº 133.429-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.138/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1543/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

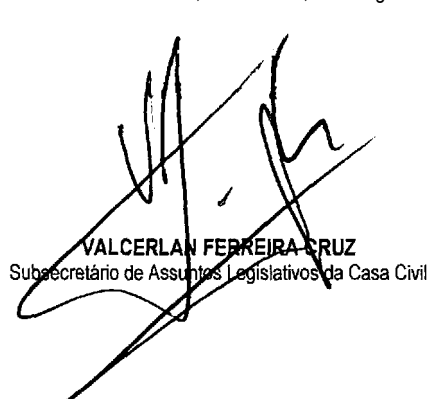
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6673/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013554, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-12-2021, a servidora **GRACIETE ALVES DE CASTRO**, matrícula nº 133.716-5 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.139/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2077/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

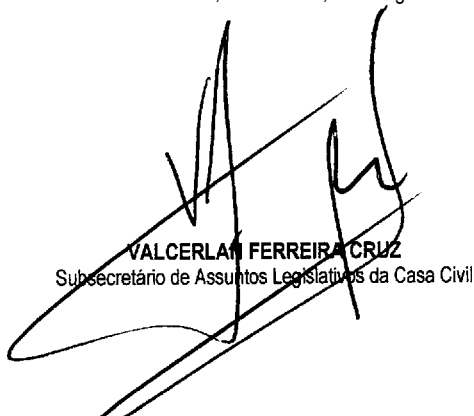
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6296/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013125, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 30-01-2022, a servidora **ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 134.234-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.140/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1518/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6450/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013540, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-12-2021, a servidora **GABRIELA SANTANA DA COSTA**, matrícula nº 133.980-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.141/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2219/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6477/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.012945, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-03-2022, a servidora **DAYANE WELLEN SILVA BRITO**, matrícula nº 131.803-9 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.142/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2841/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6729/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.011113, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 04-01-2022, a servidora **SILMARA DE ABREU DIAS ALMEIDA**, matrícula nº 106.331-6 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.143/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1808/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

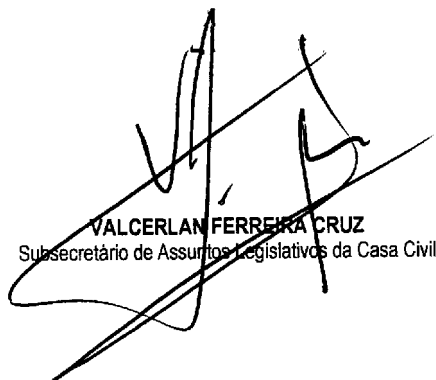
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6339/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.010972, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 20-09-2021, a servidora **MYRNA LIMA DE ASSIS**, matrícula nº 093.631-6 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.144/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1375/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5799/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.012215, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-12-2021, a servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 133.905-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.145/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1486/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;


CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6614/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.011185, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-07-2021, o servidor **EUDIMAR CHAVES DE SOUZA**, matrícula nº 133.417-4 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.146/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1430/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

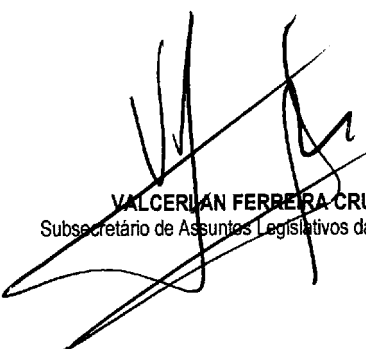
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6519/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.010957, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-07-2021, a servidora **DIOMAR MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 133.258-9 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.147/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1357/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

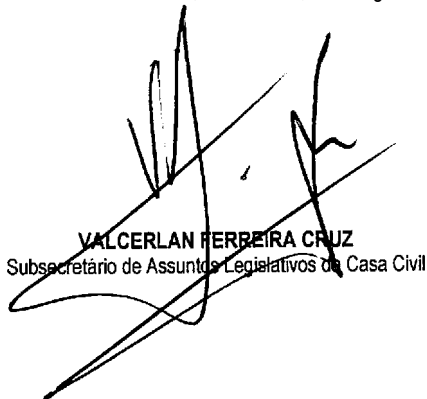
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6124/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.010315 **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-08-2021, a servidora **CARLA CAROLINE BRANDÃO JACQMINUT**, matrícula nº 133.425-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.148/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1445/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

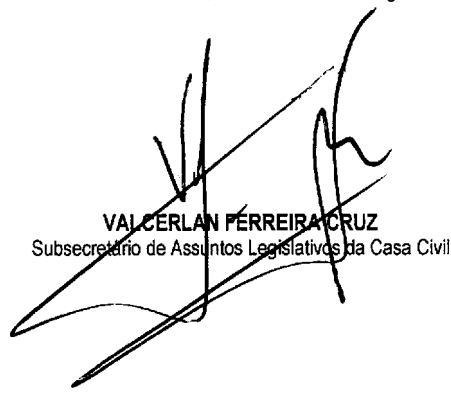
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6238/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.010971, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-08-2021, o servidor **EDSON DE OLIVEIRA BRAGA**, matrícula nº 133.415-8 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.149/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1356/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;


CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 5452/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.010312 **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 12-06-2021, a servidora **CARLA ANGELA FREIRE DA SILVA**, matrícula nº 123.944-9 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.150/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2558/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

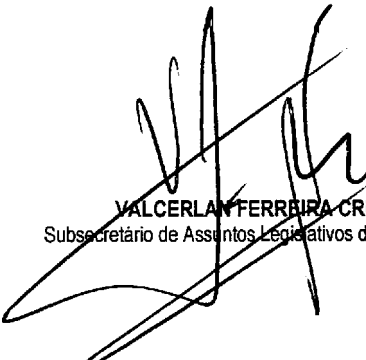
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6601/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.014113, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 04-01-2022, a servidora **LIANA FABIOLA DE JESUS**, matrícula nº 132.229-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.151/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2892/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6667/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.014203 **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 01-04-2022, a servidora **VALCILENE LEÃO CABRERA**, matrícula nº 128.735-4 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.152/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2117/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6346/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013370, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 19-03-2022, a servidora **ANGELLITA BASTOS AIRES**, matrícula nº 127.838-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.153/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1529/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6513/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.013545, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-12-2021, o servidor **GILMAR COSTA DA SILVA**, matrícula nº 127.468-6 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 28.154/2022-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 119/2022-DIGPC/DAF/SEMMA, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

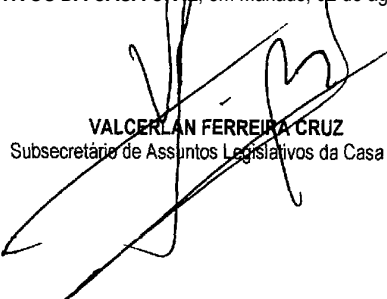
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0605/2022 – PRE/IMMU, subscrito pelo Diretor-Presidente do IMMU;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.77000.77039.0.008429, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 03-05-2022, os efeitos da Portaria por Delegação nº 24.656/2021, publicada no DOM Edição 5237, de 06-12-2021, que concedeu Licença-Prêmio à servidora **JULIETA FONSECA PIMENTEL**, PA. Agente Administrativo A-III-II, matrícula 079.920-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de agosto de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil



A DISTÂNCIA QUE NOS SEPARA É A MESMA QUE NOS SALVA

O DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTINUA



SAIA DE CASA SOMENTE SE NECESSÁRIO;



MANTENHA 1,5 M DE DISTÂNCIA DE OUTRAS PESSOAS;



USE MÁSCARA;



EVITE AMBIENTES FECHADOS.



PREFEITURA DE MANAUS

**Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.**

**Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.**



**Sabe quem é o principal
inimigo do mosquito? Você.**

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

**Confira o check-list de
combate aos criadouros:**



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateades

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 – SAMPAIO E PENA ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 217594-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000374

INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

02 – SAMPAIO E PENA ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 217594-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000380

INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

03 – F R F MORAES ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79132-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000383

INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

04 – F R F MORAES ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79132-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000384

INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 02 de agosto de 2022.

Aldemir de Lima Viégas
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Matrícula: 091.153-4A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização - TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
55107101	TAINA A M DE SOUZA	AML2200097734
40973501	BARROS, OLIVEIRA E SILVA LTDA	AMP2200207194
22327502	ANANDA GONZALES BECKMAN LEITE	AML2200100490
21077001	GOIANO REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI M	AML2200096979
22542701	N. N. BENCHIMOL ME	AMP2200245013
23255901	B P HOTEL EIRELI	AME2201104736
21717901	TRANSCOL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	AME2201104739
55237401	BRU COMERCIO VAREJISTA DE PEIXE E LOCACAO DE VEICU	AMB2200241761
22759801	JAILSON RIBEIRO COSTA - ME	AMP2200223408
11188602	VITORIA LABORATORIOS DE ANALISE CLINICAS EIRELI	AML2200098200
55228901	LOJA DE CONVENIENCIA BENN LTDA	AMB2200243364
55229301	S. F. DA MATTA LTDA	AMB2200245277
55229801	ARLISSON CARDOSO DA SILVA ASSESSORIA CONTABIL LTDA	AMB2200244170
55230501	LATTURIA COSMETICOS LTDA	AMB2200245159
44705701	RUBY VARGAS ISLA GORDIANO	AML2200097168
47863601	VALNILSON CRUZ LEMOS LTDA	AML2200100514
50483501	VIANA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2200242410
13533501	SUCATAO LM LTDA	AMP2200235277
55110601	WF PROMOTORA LTDA	AML2200099918
44746701	EDNALDO PEREIRA MAIA 66224390282	AML2200099953
11560401	MANAUS AUTOMOTIVE LTDA	AML2200099351
10926101	L. DA C. BENTES ME	AML2200099399
40159801	MELLOS RESTAURANTE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	AMP2200237778
11113901	AUTO PROVIDER DE INTERNET LTDA ME	AMP2200240743
22327501	ANANDA GONZALES BECKMAN LEITE ME	AML2200100477
55248201	R DE ALMEIDA DE SOUZA	AMB2200245857
51774301	2M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2200244166
22562401	WARHOL JOSE DOS SANTOS SILVA - ME	AML2200098000
55232401	M. D. C. DA COSTA	AMB2200244986
55232801	GREMIO RECREATIVO E DESPORTIVO DA COMPANHIA DE OPE	AMP2200227322
55237101	LUCINEY PEREIRA DE SOUZA	AMP2200241342
55238201	ICOMON TECNOLOGIA LTDA	AMP2200243740
55239201	C DE SOUZA CARVALHO LTDA	AMB2200245095
55239501	D. Q. COMERCIO DE ARTIGOS DE VARIEDADES LTDA	AMB2200242460
55239601	AM DOS ANJOS NASCIMENTO	AMB2200245268
55239701	K G V - SERVICOS	AMB2200245182
52644701	A S C COMERCIO DE MADEIRAS ARTEFATOS LTDA	AMP2200244053
53860401	BERNARDO TORRES STARLING MOSCI	AMP2200245178
55240001	ERIKA DE SOUZA BARRETO CLINICA	AMB2200245114
55237501	L. R. TINOCO LTDA	AMB2200233747
49154101	K F PEREIRA	AMP2200236569
55201801	ROSANA MARINHO MINEIRO	AMB2200241248
55202801	R. L. PEREIRA	AMB2200235662
55202901	BRUNA CAMILA GONCALVES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDU	AMP2200226676
55204301	MARMOCONS - MARMORES E ABRASIVOS LTDA	AMB2200242458
42908301	ROGERIO E RAFAEL MEDICINA REPRODUTIVA E CIRURGIA M	AMP2200244276
13883001	J. R. R. DA MOTA	AML2200097805
13500701	A C G ABREU ENGENHARIA	AMP2200242403
53015001	REGIS DAVI NASCIMENTO FERREIRA	AMP2200242387
55204401	ZEPPELIN MARKETING E COMUNICACAO LTDA	AMB2200242578
55248401	C. F. SANTANA	AMB2200245856
55252201	J DA S ROSAS LTDA	AMB2200244995
41157901	LORENA CATUNDA REZENDE	AMP2200242660
55233501	NEUROCARDIO PB SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2200218504
55233601	P C DA SILVA FILGUEIRA	AMP2200242687
55237601	A E M VIANA LTDA	AMB2200244151
55238001	COSTA PARENTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200114892
40471302	FILIFE HELLAN DA SILVA BANDEIRA	AMP2200242562
613724	TOP INTERNACIONAL LTDA	AMP2200244729
54147101	DIEGO MIRANDA DA COSTA	AMP2200244422
46921201	INOVA DO BRASIL COMERCIO EXTERIOR LTDA	AMP2200232051
40500801	JO MAE DE DOIS LTDA	AMP2200224847
53557301	DROGARIAS MPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC	AMP2200245125
55238101	J BEZERRA DE LIMA	AMB2200244948
12543601	EDIVALDO M. DE OLIVEIRA - ME	AMP2200242292
13630001	F. DE L. MACIEL EIRELI	AMP2200243250
22368701	C A C DE ALMEIDA - ME	AMP2200240142
55203101	ALEXIA HERNANI DE OLIVEIRA REIS SOCIEDADE INDIVIDU	AMP2200216905
44979701	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA	AMP2200227851
44705701	RUBY VARGAS ISLA GORDIANO	AMP2200243969
20593301	FORRO IDEAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	AMP2200243067
22293101	ML COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI - EPP	AMP2200240845
55203201	SETE F C - S.A.F.	AMP2200124808
55203601	GESTAO E RESULTADO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMB2200238512
55203701	J. LANNA LTDA.	AMB2200240784
5637201	GEOTEC TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO DE SELVA L	AMP2200238768


50133301	BGR LTDA	AMP2200240358
47420801	DUARTE E MONTEIRO LTDA	AMP2200235940
55223401	K DE V DOVAL - MERCEARIA	AMB2200243780
48416601	CIESP CENTRO INTEGRADO DE TREINAMENTO EM DESENVOLV	AMP2200243358
22931601	LAMERICA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	AMP2200241734
55204001	V. G. DE OLIVEIRA	AMB2200244198
55204601	JC TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS LTDA	AMB2200243777
43267201	H MARIALVA	AMP2200235694
12003201	M S COMISSARIA DE AVARIAS LTDA ME	AMP2200240922
43264301	FABIANA MARTINS DE SOUSA ESTAMPARIA	AMP2200242895
55227701	INSTITUTO BENEFICENTE CORRENTE DO BEM	AMP2200234657
42997701	N R C COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS	AMP2200233392
54938904	ORGANIZACOES NUTRI DE REFEICOES COLETIVAS LTDA	AMP2200233544
55245101	ASSOCIACAO INDIGENA URUKURIA - AIU	AMP2200240248
21224101	FERRERIA COSTA CONSULTORIA LTDA	AMP2200239433
46494501	MARISETE DA CUNHA NASCIMENTO	AMP2200240960
11797601	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LIMITADA	AMP2200243107
55203301	NETSHOW.ME SERVICOS ONLINE LTDA	AMP2200238687
55243601	EMPRESA BRASILEIRA DE ENERGIA LTDA	AMB2200245100
55233101	PIO LUIZ CLAUDIO CASTAGNOLI CECCOTTI	AMB2200244404
49973701	AGENCIA PRUMOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	AMP2200205326
55233201	CAROLINA OLIVEIRA PAZ	AMB2200227110
21813101	JOSUE VIANA DE OLIVEIRA	AMP2200238686
55233301	SVEN SCHMIDT	AMB2200243101
23846202	JIANG HONG - ME	AMP2200243523
55244001	SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPACAO GAMA	AMN2276473153
12073801	F GENEROSO FILHO EIRELI	AMP2200242438
22770401	VIA MONTE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2200244413
22646801	SOURCIL ESTETICA LTDA	AMP2200217716
12761201	S.TOMAZ AVELINO FILHO	AMP2200244000
55236701	QUALIS CONSTRUTEC CONSTRUCOES CIVIS LTDA	AMB2200244343
55234601	J. B. DE A. PIRES - ME	AMP2200238636
48591502	MANUEL SOARES DO ESPIRITO SANTO FILHO	AMP2200244248
55242601	R. SOLIDADE DA SILVA	AMB2200245696
55242701	ALMIR SIQUEIRA DE MEDEIROS	AMB2200245333
43430701	CAFÉ DAS TORRES LTDA	AMP2200243812
55223201	L. C. P. TOBINSON	AMB2200244723
43976720	RAIA DROGASIL S/A	AMP2200241100
55145801	Y. DE AZEVEDO ROCHA	AML2200097203
13523701	P P DA CUNHA VEICULOS LTDA	AMP2200241798
5973001	SILVA E XAVIER LTDA	AMP2200245139
50114501	LEO DO GAS LTDA	AMP2200244067
55244101	C. J. P. DA SILVA	AMB2200245371
7041401	TRANSFLU TRANS FLUV DA BACIA AMAZON LTDA	AMP2200231020
31517701	D DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AMP2200239411
44107501	F S COSTA	AMP2200240466
55226601	E MORAES DE ALMEIDA	AMB2200242724
11959901	MJC PILATES E FISIOTERAPIA LTDA	AMP2200232099
55234901	ENGLISH WITH LOVE ENSINO DE IDIOMAS LTDA	AMB2200242620
55197601	RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO	AMB2200243792
55197701	L M ALVES DE SOUZA	AMB2200243782
51641801	NATASHA MENEZES DE LIMA	AMP2200245123
55198201	KARINA DA SILVA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	AMB2200239781
46947101	VIA CENTRAL DESENVOLVIMENTO LTDA	AML2200100694
50383801	M4 NEGOCIOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA	AMP2200228888
55190101	LNS HIDRAULICA E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	AMB2200242851
55190201	F. S. PINTO LTDA	AMB2200243085
22305101	S M DE ALCANTARA GRAFICA - EPP	AML2200100017
47161101	G C RAMALHO DE CARVALHO	AMP2200242495
55195701	APARECIDA FERRAZ DOS REIS SANTOS	AMP2200241118
43543601	PLASMEG INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - ME	AMP2200235455
55224301	SUSHI CIDADE NOVA LANCHONETE LTDA	AMB2200243032
55224401	F P DE ARAUJO TRANSPORTE	AMB2200243020
55224601	R. DA S. SANTOS	AMB2200245102
55224701	ALGODOCE SERVICIO DE ALIMENTACAO LTDA	AMB2200239562
55224801	REGIANE DIAS CRUZ-ME	AME2201104157
10938903	DI FELICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AME2201104169
55196001	EDUARDO BRAZ DA COSTA	AMB2200242929
55196101	NOGUE ENGENHARIA LTDA	AMB2200242574
9250301	AM 7 SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	AMP2200238288
55223901	M. E. DUARTE E CIA LTDA	AMB2200244857
47612301	ALVES ESCRITORIO DE APOIO EIRELI	AMP2200221066
41237901	DISTRIBUIDORA CEARA COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA	AMP2200242700
55225101	SHADIA LIMA WILSON	AMB2200244735
6411002	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DEC	AMP2200240750
53473101	JS COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIO LTD	AMP2200245019
20474801	N B SOARES	AMP2200238766
55223501	10 G CREDITO E SOLUCAO FINANCEIRA LTDA	AMB2200243708
55223601	K.S SAUDE LTDA	AMB2200244251
22982501	NORTE PROMOCAO DE VENDAS LTDA - ME	AML2200097240
55191101	LUIZ ABDALLA G M DE SOUZA	AME2201102499
13102901	CANABOCA COMERCIO E REPRESENTACAO DE COSMETICOS E	AMP2200240139
40349001	CARLA KEULE DA SILVA DE SA 59816104253	AMP2200240084
55209101	CNN FABRICACAO DE AGUAS E COMERCIO LTDA	AMB2200242286
12637203	ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A.	AMP2200213047

55189701	W. A. CONSULTORIA LTDA	AMB2200241655
7921701	G REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO	AMP2200241436
55189801	FAST SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA D	AMB2200243604
55189901	DEMAIS SOLUCOES LTDA	AMB2200241160
55189301	VINICIUS SOUZA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	AMB2200240568
44193301	SPARTAN'S OPERACIONAL DE TREINAMENTO INTENSIVO LTD	AMP2200239216
43816301	SANTIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS DA AM	AMP2200243659
55221301	PROJECONT SERVICIO DE REVISAO E RECUPERACAO TRIBUTA	AMP2200202748
55222001	CLAudemir PINHEIRO COELHO	AMB2200244180
55222501	E. L. DAMASCENO LTDA	AMB2200244394
55206301	MASP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	AMB2200243990
55222801	MD ODONTO LTDA	AMB2200241900
13117201	ELTER DE JESUS OLIVEIRA BRITO EPP	AMP2200241685
47177401	A PEREIRA CASCAIS	AMP2200240686
53454901	FENIX ATIVIDADE MEDICA E COLETA LABORATORIAL LTDA	AMP2200243802
51340901	HOZANA CARNEIRO XIMENES	AMP2200243104
55207201	CONVENIENCIA DO TERRE BAR E LANCHONETE LTDA	AMB2200244294
40602201	HUMAN DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	AMP2200238323
44001301	ESTUDIO STABILIZE PILATES E FISIOTERAPIA LTDA	AMP2200241835
52054301	OMEGA CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTR	AMP2200243723
52098601	P S FAVORETTI	AMP2200240985
41915601	E D MOLDES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	AMP2200242123
55191501	CNA PONTA NEGRA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA	AMB2200243002
55195301	S. A. GARCIA	AMB2200241308
21064001	R P B TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	AMP2200242260
55222901	J. RODRIGUES DE ARAUJO LTDA	AMP2200244825
80227701	OCHIALLI DA AMAZONIA LTDA	AMB2200243206
8022801	EUROPLASTIC DA AMAZONIA LTDA	AMP2200243274
10663801	PEDRO ARAUJO DO VALLE - ME	AMP2200243256
10292606	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	AMP2200243861
50458601	U MACIEL CONCEICAO FONSECA ME	AMP2200238536
10292606	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	AMP2200226241
48723801	STEEL BR AMAZONIA FABRICACAO DE PRODUTOS TREFILADO	AMP2200238787
55236401	J P CORREA	AMP2200244777
12826501	HK2N SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AMP2200240151
10997801	E. A. DOS ANJOS NASCIMENTO ME	AMP2200241192
4699101	ELETTRICA PORAQUE LTDA EPP	AMP2200241778
13739301	AGITUS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	AME2201104655
13611401	IB TRANSPORTES E SERVICOS DE ENVASAMENTO EIRELI	AMP2200234509
20798301	SOUZA BARROS COMERCIAL LTDA	AMP2200216049
22648901	FABIO DA SILVA RODRIGUES - ME	AMP2200245791
55236101	RC GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2200242400
40868001	ANA RIZIA RODRIGUES DA SILVA EIRELI ME	AMP2200238901
48883701	GLOBAL PLUS SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	AMP2200242833
53403801	PROXIMOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA L	AMP2200244736
12161001	FACTUAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME	AMP2200242581
54395901	RODOLFO DOS SANTOS ALVES 0329372202	AMP2200244250
51529601	SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DO AM	AMP2200221165
55213101	ISAAC SIQUEIRA LOPES	AMB2200241512
55219601	SAMARA REGINA SILVA DE SOUSA 8004922287	AME2201103983
55210301	LEANDRO FELIPE ALBUQUERQUE DE SOUZA	AMP2200242413
55214201	BRUNO DA SILVA ANDRADE	AMB2200242941
20335501	ESQUADRAIMES SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ANDAIMES LTDA	AMP2200244337
55211701	B. C. OLIVEIRA	AMB2200242643
48151701	MEIRIANNE N. COSTA	AMP2200242226
51506801	MONARKA COMUNICACAO LTDA	AMP2200243162
40887901	JORGE ALBERTO GUTIERREZ PENA	AMP2200240470
55211901	ROGER GUSTAVO BLANK BUENO	AMB2200243796
55212301	K DOS SANTOS SILVA	AMB2200244226
7060601	VISAOTEL DA AMAZONIA TELECOMUNICACOES LTDA	AML2200100770
55194401	CONSELHO CMUNITARIO DE S. JOSE II	AME2201102639
55197401	MUNIZ FINANCEIRAS LTDA	AMB2200243810
48652201	B. L. BASTOS	AME2201104625
55191601	MOZAK360 SERVICIO DE MARKETING DIGITAL, COMUNICACAO	AMP2200241757
55191701	W P MACHADO MATOS	AMB2200243003
55191801	EG TECNOLOGIA LTDA	AMB2200242946
22415201	FT LED FABRICACAO E COMERCIO DE LAMPADAS LTDA	AMP2200240870
55184501	ASSOCIACAO INSTITUTO LIBERDADE DO AMAZONAS EM DEFE	AMP2200241549
55244901	LEIDY NATALIA ENCISO PARALES	AMP2200244795
55244801	F. K. DIRAN CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA	AMB2200242922
47846201	MEDINOVA MEDICOS ASSOCIADOS	AMP2200241645
9331601	LIGA AMAZONENSE CONTRA O CANCER	AMP2200244058
7185201	BAR CALDEIRA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	AML2200100718
55205301	EL BARON DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	AMB2200241021
55205701	DROGARIA + FLEX POPULAR LTDA	AMB2200242549
55205801	A. S. DE CARVALHO LTDA	AMB2200242318
50227001	CORAZON INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS LTDA	AMP2200241773
52840601	MARCIA FERNANDES SILVA	AMP2200244351
53518302	D S CONVENIENCIA LTDA	AMP2200241909
55206001	MACHADO CONTENTE NOGUEIRA LTDA	AMB2200240613
21555101	MANO'S BARBEARIA LTDA	AML2200097060
22149101	A F DE JESUS ME	AMP2200243457
42573401	BTECNOLOGY LABORATORIOS CLINICOS EIRELI	AMP2200242242
47416801	CREATURAE SERVICOS EM ENGENHARIA DE AUTOMACAO E CO	AMP2200237064
21477101	LMD RESTAURANTE LTDA	AMP2200244853
54718101	MAMIRAUJA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INFORMATICA LT	AMP2200244856
47619701	LLYNA ARQUITETURA LTDA	AMP2200243103

46445402	CLEUDILENE BELEM ALVES - EIRELI	AMP2200224550
54710901	MLD LIMITADA	AMP2200243249
55217801	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DEMO	AMP2200227037
48881101	PROLIMP EMPREENDIMENTOS LTDA	AMP2200242150
6303501	EXPEDIENTE EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA ME	AML2200099050
11502001	AGRO LESTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI -	AMP2200243185
55217301	ROCHOLANDIA LTDA	AMB2200242633
55217401	M. E. B. E. MAGALHAES LTDA	AMB2200244548
55193301	GAVIAO RADIO TAXI LTDA	AMB2200243631
55193401	P. R. AVIZ DE LIMA JOIAS	AME2201102609
13571501	MUSSA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS	AMP2200242679
10809001	GERALDO A. DE V. CABRAL CIA LTDA	AMP2200240697
55216801	CLEUCIONE DA SILVA ARAUJO	MAO2200118019
55217001	I. L. BATISTA RIBEIRO LTDA.	AMB2200242279
51648601	FIBERCO SOLUCOES DE INFRAESTRUTURA S.A.	AMP2200241704
55217101	L PRADO POUSADA LTDA	AMB2200242489
30438301	L. P. FARIAS LTDA	AMP2200242425
10423001	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA COM HIV	AMP2200228305
55217601	H. ANDRADE DA SILVA LTDA	AMP2200239223
55217201	LOJA PONTA NEGRA COMERCIO DE ARMAS DE FOGO LTDA	AMB2200244299
49478201	BRAZIL IMPORT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	AMP2200242197
55188101	A. L. BENDAHAN DA SILVA	AMB2200243675
55184201	MGBJ SERVICOS DE INFORMACAO LTDA	AMB2200243190
52750001	TRANSPOR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	AMP2200239735
49909301	JULIANA MIRANDA LIRA	AMP2200241903
53141601	VEKA STORE COMERCIO DE ARTIGOS ELETROELETRONICOS L	AMP2200240521
55187701	NDY TRANSPORTES E LOGISTICA E SERVICOS DE CARGA E D	AMB2200243528
53859501	MENOS E MAIS CONSTRUCOES E SERVICOS DE OBRAS DE AL	AMP2200236610
55188001	AUTENTIC SERVICOS FINANCEIROS LTDA	AMB2200242776
9414701	T. I. LOG TECNOLOGIA DA INFORMACAO E LOGISTICA LTD	AML2200099005
44705701	RYBY VARGAS ISLA GORDIANO	AML2200099243
11634303	CF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	AMP2200235787
55185701	MTCI SERVICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA	AMB2200242445
55187301	N. Y. H. UZCATEGUI	AMB2200240197
7822201	FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE CIMENTO E ARGAMASSA LT	AMP2200242913
55187401	AREAL CANAA LTDA	AMP2200242181
55186801	SAULO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200209449
22740805	RITA CRISTINA ALVES VENANCIO - ME	AMP2200242367
51106201	EUCHICK MODAS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS FEMI	AMP2200231478
45606201	AMAZON GESTAO DE BENEFICIOS E CONSULTORIA LTDA	AMP2200228501
53452701	LINDA BASTOS MOREIRA GABAY CONSULTORIA LTDA	AMP2200241843
55185001	DMELO SERVICE OBRAS DE ALVENARIA LTDA	AMB2200238208
55185101	GLA SERVICOS MEDICOS LTDA	AMB2200240116
55185301	J.C. DE L. SEIXAS	AMB2200241717
55185501	MATHEUS M. SANTOS	AMB2200240919
55186201	M. DE B. MARTINS CAVALCANTE LTDA	AMB2200237475
55186301	DOMINIK TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	AMB2200241921
55186401	REALPECAS COMERCIO LTDA	AMP2200242299
12609601	M. M. DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	AMP2200225394
46498401	E A DE JESUS LEAO JUNIOR	AMP2200243096
43506301	TOSHIZO B NAKAJIMA	AMP2200242252
6195001	DUNORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA	AMP2200240085
54777301	D OLIVEIRA DE JESUS	AMP2200239386
21403501	SAO LUCAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - M	AMP2200226885
55232101	F MARTINS ASSIS JUNIOR	AMB2200245028
23128801	M A G DA SILVA REFEICOES - ME	AML2200100234
41415101	ANHAGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES SA	AML2200101000
10449901	ASSOCIACAO PHILIPPE SOCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIA	AMP2200241518
55203901	R F TAVARES LTDA	AMP2200230534
22729301	C L MEIRELES DE ARAUJO	AML2200098753
50621703	MIX STAR MAGAZINE LTDA	AMP2200239116
55171501	N. A. DA S. EVANGELISTA	AMB2200242948
55171601	DULCLEIDE M. DE SOUZA LTDA	AMB2200241806
44746701	EDNALDO PEREIRA MAIA 66224390282	AML2200100860
55181801	B R L CHAAR	AMB2200242231
22327501	ANANDA GONZALES BECKMAN LEITE ME	AML2200100451
22839701	PROARQUI ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	AMP2200196556
55171701	JFS AGRONOGOCIOS LTDA	AMP2200236186
20560001	I2S COMERCIO DE FERRAMENTAS E SERVICOS EM EQUIPAME	AML2200100948
42783801	CARLOS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA SOCIEDADE INDIVID	AMP2200011923
54568001	M. L. DE QUEIROZ	AMP2200244302
55235001	JEIMESON CALDAS LIRA - PADARIA - ME	AME2201104611
47264701	SL LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	AMP2200242927
53495701	LUCIANILDA LIRA SIQUEIRA	AML2200099617
13509701	F J CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	AML2200099630
55170701	FERNANDA LOPES DE SOUSA	MAO2200117661
54691701	RIAD MAKAREM FILHO	AMP2200230309
50627001	ANAVILHANAS MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AMP2200238280
44701001	JOCENILDO DA SILVA COSTA	AMP2200237760
20584301	ASSOCIACAO DE MORADIA ANA OLIVEIRA	AMP2200243834
7843001	CLODDALDO SILVA DE FIGUEIREDO	AMP2200242621
55171001	WANDERLEI MACEDO DOS ANJOS LTDA	AMB2200238252
53614201	RENATA CASSIA SILVA DE SOUZA	AMP2200237696
55170201	L M DOS SANTOS IMOBILIARIA	AMB2200239575
55173901	INSTITUTO GUERREIROS ACOMPANHANTES DE HOSPITALARES	AMP2200225740
32422201	EDSON PINHEIRO DE SOUZA ME	AMP2200239982
55216701	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E COMUNITARIOS - APMC	AMP2200235220

613718	TOP INTERNACIONAL LTDA	AMP2200240477
23127501	ALINE RODRIGUES DE ALMEIDA - ME	AMP2200241747
55172201	CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL VERDES MARES 3	AMN2258200802
23173501	RDL CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	AMP2200236427
55179501	REFRESCOS GUARARAPES LTDA	AMP2200228511
55179502	REFRESCOS GUARARAPES LTDA	AMP2200232647
55179503	REFRESCOS GUARARAPES LTDA	AMP2200232635
21741201	LOG SHIP SERVICO DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATER	AML2200100158
20382101	CANON INDUSTRIA DE MANAUS LTDA - EM LIQUIDACAO	AML2200096920
23229101	PAULO ERIC ALVES PINHO ME	AMP2200242573
55177601	LIX GESTAO DE CARTOES DE BENEFICIOS LTDA	AMB2200242857
22698001	GESIEL NUNES DE MORAIS - ME	AML2200100540
55177901	LIRA PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	AMB2200242572
55178101	A. C. RAMOS DE MELO LTDA	AMB2200243155
47863601	VALNILSON CRUZ LEMOS LTDA	AML2200099772
11065801	SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC	AML2200100820
8465501	EMPORIO PITSTOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	AMP2200237507
21157301	R ICKCELL VENDAS DE MERCADORIAS POR MEIO DE INTERN	AMP2200242490
2216816	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	AMP2100292852
11797601	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LIMITADA	AMP2200243134
55169101	MARCIA REJANE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	AMP2200228219
12522101	UNICARGO TRANSPORTES E CARGAS LTDA	AML2200099448
55173101	FRAXE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AMB2200239975
52437601	RESTAURANTE SABOR DO CHEFFE LTDA	AMP2200241625
10775001	COMETRE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2200242119
47732901	VATAPA DA NEGA LTDA	AMP2200241280
12513302	NEWTON E BRAZÃO COMÉRCIO DE ÁUDIO LTDA - EPP	AMP2200240258
22371601	MINAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	AMP2200240993
54565601	COSTA NORTE SUL LTDA	AMP2200233641
21724001	S N GALBRAITH ENSINO DE IDIOMAS - ME	AMP2200241413
4158301	JURANDIR NERES SOUZA	AMP2200225447
52681801	FLASH COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AMP2200241316
31728702	SPAZIO ACADEMIA DE GINASTICA E MUSCULACAO LTDA - E	AMP2200238412
31728703	SPAZIO ACADEMIA DE GINASTICA E MUSCULACAO LTDA - E	AMP2200238414
55175601	F. C. DE ARAUJO	AMB2200241727
55176001	MPHARMA DROGARIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC	AMB2200242277
55176501	AMAZONIA GREEN HIDROSSEMEADURA LTDA	AMP2200241837
55176901	TEA-22 INOVA SIMPLES (I.S.)	AMS2273283901
23082501	K E REPARACOES HIDRAULICAS E AUTOMATICAS AUTOMECAN	AMP2200236405
55173301	C G I CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS DE SURANCA E	AMP2200243030
22612101	AMAZON CLEANER COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTD	AMP2200242931
55174201	ALEXSANDRO DA S PAES	AMB2200242793
55174301	FELIPE DE ALENCAR MACHADO REZENDE	AMB2200243092
55174401	L MEDEIROS DA SILVA	AMB2200242912
46278001	P F J DA AMAZONIA LTDA	AMP2200240427
6083301	RANAM INDUSTRIAL E COMERCIAL DE IMLEMENTOS DE TRA	AMP2200242237
55172401	R R B CARDOSO	AMB2200242511
343601	FAL FARMACEUTICOS ASSOCIADOS LTDA	AMP2200242759
13797201	J F R DE A COSTA JUNIOR - ME	AMP2200242128
55174601	T4IR - AMZ INOVA SIMPLES (I.S.)	AMS2269449021
55174501	ASTCC ENGENHARIA LTDA	AMP2200238426
48300301	ANGELSAT LTDA	AMP2200243080
53152501	MANTECH ESTRUTURA METALICA LTDA	AMP2200218535
10738801	INSTITUTO INTERNACIONAL AMAZONIA VIVA	AMP2200243186
31830701	LEONARDO G BUENO CASTRO LTDA	AML2200099267
45068801	AGUIAR E BEZERRA SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHA	AMP2200239911
44024001	GILDA DO VALE VENANCIO	AMP2200236538
46750701	CVM TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	AMP2200234777
50033301	LIDIANE DA SILVA GOMES	AMP2200242508
20600301	AMERICAN STEAKHOUSE BOUTIQUE DE CARNES LTDA	AMP2200240995
55172901	J J PACHECO DA SILVA	AMP2200235419
6506801	TRANS SILVESTRE TRANSPORTES ESPECIAIS E TURISMO LT	AML2200100349

Manaus, 01 de agosto de 2022.



Aidemson Cordeiro Viégas
Matrícula: 091.153-4A

**Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF**

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 – L P A DE SOUZA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 76251-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000360
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

02 – WRS ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 235844-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000361
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

03 – WRS ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 235844-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000362
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

04 – JOÃO AFONSO FRANCISCO DE SOUZA - EIRELI
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 447352-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000363
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

05 – JOÃO AFONSO FRANCISCO DE SOUZA - EIRELI
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 447352-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000364
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

06 – INTELLI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86008-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000370
INFRINGÊNCIA: Art. 15 da Lei nº 254/94, utilizar Nota Fiscal de Serviço ou documento fiscal equivalente, em desacordo com as normas estabelecidas;

07 – INTELLI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86008-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 202200000369
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III, e § 4º da Lei nº 1.090/06, c/c o Art. 38 e 39 do Decreto nº 3.725/16, que obriga o contribuinte a recolher o ISSQN, referente a NFS, e até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da apuração do tributo.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizada na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 01 de agosto de 2022.


Aidemson Cordeiro Viégas
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Matrícula: 091.153-4A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

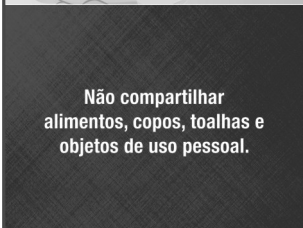
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



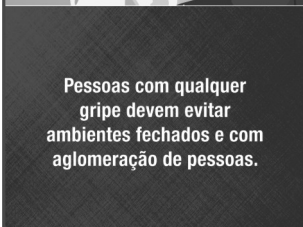
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



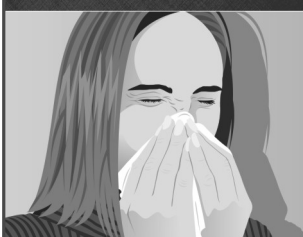
Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



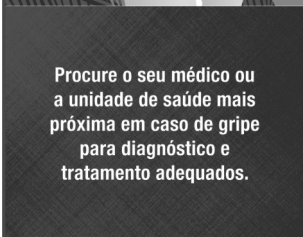
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO

- ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2019-MANAUSMED/SEMAD.
- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
- CONTRATADO(A):** OFTALCLIN CLÍNICA OFTÁLMICA LTDA – POLICLÍNICA DE MANAUS.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.148 508994 SERVIÇOS MÉDICOS: OFTALMOLOGIA, incluindo anamnese, refração, exame das pupilas, mapeamento de retina, mobilidade ocular, curva tensional diária, tonometria, biomicroscopia de fundo; 1.1.149 509004 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta de urgência na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.150 509010 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.151 509014 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade Serviço OFTALMOLOGIA; e 1.1.152 509020 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade OFTALMOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2022.70500.70501.0.011568.
- VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$168.982,50 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2022NE01064 em 06/07/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R\$21.592,22 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), referente ao período de 15/07/2022 a 31/08/2022, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2023.
- VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/07/2022 e término em 15/07/2023.
- RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 14 de julho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

- ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2019-MANAUSMED/SEMAD.
- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): CLINICOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA DE MANAUS LTDA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.11 508768 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade CARDIOLOGIA; 1.1.13 508770 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em parecer médico na especialidade CARDIOLOGIA; e 1.3.3 509063 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em CARDIOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2022.70500.70501.0.011576.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$411.706,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e seis reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2022NE01079 em 11/07/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funseiv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R\$52.606,87 (cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e oitenta e sete centavos), referente ao período de 15/07/2022 a 31/08/2022, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2023.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/07/2022 e término em 15/07/2023.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 14 de julho de 2022.



CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUMED/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 427/2022-DTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.240, de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOM nº 5274, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO o Despacho da DSGP/SEMAD que ratifica o laudo conclusivo da CPPI/SEMAD e o Despacho da SUBGROP/SEMEF quanto a aprovação na questão financeira;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2021.01637.01412.0.002220.

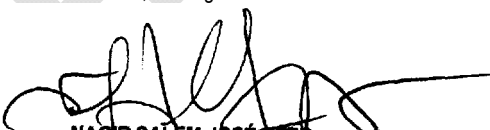
RESOLVE:

INCLUIR o percentual de 7% da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas concedida ao servidor abaixo identificado mediante a Portaria nº 183/2012-GABIN/SEMSA, de 9 de abril de 2012, republicada no DOM 2934, de 23 de maio de 2012.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	A CONTAR DE
ELIEGE REGINA DE CARVALHO SERRÃO	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	084.094-7A	23/3/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de agosto de 2022.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 428/2022-DTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP e


CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2022.01637.01412.0.000385-SEMSA.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 17 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o(a) prestador(a) de serviços **JOSIMARA REBOUÇAS PASSOS**, cargo Vacinador Registrador, matrícula nº 139.505-0A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de agosto de 2022.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 429/2022-DTRAB/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

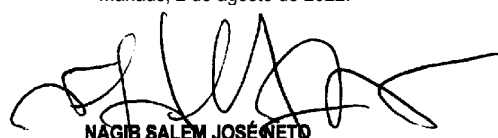
CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2022.01637.01412.0.000979-SEMSA.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 28 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o(a) prestador(a) de serviços **LIDIANE RABELO DA SILVA**, cargo Técnico em Enfermagem, matrícula nº 135.752-2A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de agosto de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 430/2022-DTRAB/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;


CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2022.01637.01412.0.000942-SEMSA.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o(a) prestador(a) de serviços **NEICY ARRAES SUWA**, Enfermeiro, matrícula nº 135.988-6A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de agosto de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação CML, pertinente ao **Pregão Eletrônico nº. 160/2022 – CML/PM.**


CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização e execução de eventos esportivos (corrida de rua), na operacionalização da I Corrida “Manaus em movimento: Promovendo Saúde”, para 3.500 participantes, a qual faz parte dos eventos alusivos ao dia mundial da saúde, para atender às necessidades da Gerência de Promoção da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA), conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, a empresa a seguir relacionada com seu respectivo valor total por item: **DAHORA PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E EVENTOS EIRELI**, para o **ITEM 01: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);**

II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante nas propostas da licitante vencedora.

Manaus, 2 de agosto de 2022.


Nagib Salem José Neto
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA** o responsável legal da empresa **CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 159/2022 – CML/PM – eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário para atender ao Centro de Controle de Zoonoses “Dr. Carlos Durand” da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.


Manaus, 1º de agosto de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 026/2022, celebrado em 4/7/2022.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa ORSEL – Organização Regional de Serviços LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de transporte sanitário, em veículos automotivos, tipo Ambulância, com motorista, para atender às necessidades do Serviço de Transporte Sanitário SOS Vida da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 090/2022 – CML/PM.
4. **VALOR:** R\$ 3.725.952,00 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2022NE02958, de 21/6/2022, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.302.0093.2153.0000 15000000 33903308, no valor de R\$ 607.104,00 (seiscentos e sete mil e cento e quatro reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura do contrato.

Manaus, 4 de julho de 2022.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

EXTRATO

- I - **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- II - **PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o(a) prestador(a) de serviços **JOSIMARA REBOUÇAS PASSOS**, Vacinador Registrador/RDA, matrícula nº 139.505-0A.
- III - **OBJETO:** Rescisão de Contrato, por iniciativa do(a) prestador(a), conforme solicitação nos autos do processo protocolado via SIGED sob o nº 2022.01637.01412.0.000385-SEMSA.
- IV - **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
- V - **VIGÊNCIA:** a contar de 17 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 2 de agosto de 2022.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

EXTRATO

- I - **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- II - **PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o(a) prestador(a) de serviços **LIDIANE RABELO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem/RDA, matrícula nº 135.752-2A.
- III - **OBJETO:** Rescisão de Contrato, por iniciativa do(a) prestador(a), conforme solicitação nos autos do processo protocolado via SIGED sob o nº 2022.01637.01412.0.000979-SEMSA.
- IV - **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
- V - **VIGÊNCIA:** a contar de 28 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 2 de agosto de 2022.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

EXTRATO

- I - **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- II - **PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o(a) prestador(a) de serviços **NEICY ARRAES SUWA**, Enfermeiro/RDA, matrícula nº 135.988-6A.
- III - **OBJETO:** Rescisão de Contrato, por iniciativa do(a) prestador(a), conforme solicitação nos autos do processo protocolado via SIGED sob o nº 2022.01637.01412.0.000942-SEMSA.
- IV - **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
- V - **VIGÊNCIA:** a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 2 de agosto de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2022-DIREP/DAI/SEMSA

No dia 22 de julho de 2022, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 097/2022 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370023/2022-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

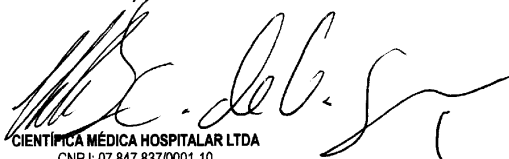
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n. 8.666/93, indicará o local de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Unid	Qty	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
15	Comprimido	15.013.500	503211	SINVASTATINA, Concentração: 20mg, Forma Farmacéutica: Comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido	SAN DOZ	0,08

Manaus, 22 de julho de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento


CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10



SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0112/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.003098**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEMED/SEDE/DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RENATTA DARC DE SALLES BRANDAO SERRA	134.693-8 A	03/01/2022

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RENATTA DARC DE SALLES BRANDAO SERRA	134.693-8 A	03/01/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0361/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.008338**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

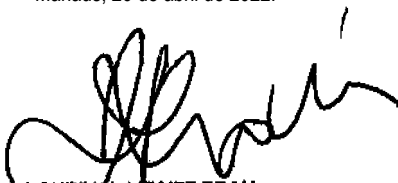
SEDE/DIVISÃO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	HUMBERTO MARQUES CRUZ	117.644-7 A	15/03/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de abril de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0424/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19336.0.06114**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora

na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ENEILA RAIMUNDA LIMA OLIVEIRA	103.861-3 B	01/02/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0440/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19344.0.006226**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEMED/SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL
ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LAURISSA LIRA HOLANDA	134.079-4 A	22/03/2022

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LAURISSA LIRA HOLANDA	134.079-4 A	22/03/2022

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LAURISSA LIRA HOLANDA	134.079-4 A	22/03/2022

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LAURISSA LIRA HOLANDA	134.079-4 A	22/03/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0441/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.008874**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEDE/DIVISÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RAIMUNDO DOMICIO DA SILVA PIMENTA	116.278-0 A	05/04/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de maio de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0564/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica

dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19336.0.011182**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I
ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	IOMAR MENDES CASTER	101.417-0 B	24/05/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de maio de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0566/2022 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.012340**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEDE/FREQÜÊNCIA - ESTÁGIO

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANA LUIZA PEREIRA DE SOUZA BARRONCAS	108.981-1 C	23/05/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de junho de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0574/2022-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2022.18000.19118.0.012667,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEDE/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO
ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARILEUDA MORAES DOS SANTOS	107.014-2 A	01/06/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de junho de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0607/2022-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2022.18000.19118.0.013088,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

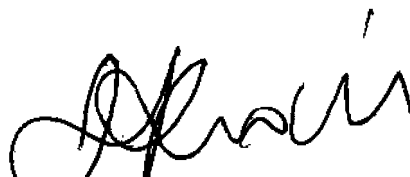
II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEDE/COORDENADORIA DAS OCAS
ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LUANA VIEIRA DE SOUZA	091.219-0 D	11/05/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de junho de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0619/2022-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19115.0.014237**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEDE/DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MICHELLE KELY FERNANDES DRAY ALVES	122.242-2 A	01/07/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0620/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.014515**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

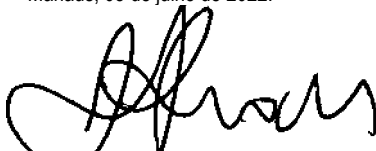
SEDE/CERIMONIAL

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	AXON MOREIRA MIRANDA	130.750-9 A	01/07/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0709/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,


CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2022.18000.18125.0.015429**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **14.07.2022**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **CÁSSIA CIRLETE DE AGUIAR BATISTA, AUXILIAR OPERACIONAL/RDA**, matrícula nº 091.005-8 E, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de julho de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0712/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.016180**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ANA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA SANTOS	104.114-2 A	20/07/2022	0136/2022
2	KATYA WELÉN AZEVEDO DO NASCIMENTO	104.571-7 A	20/07/2022	0140/2022
3	LIVIA SIMONE GUEDES RODRIGUES	140.384-2 A	25/07/2022	0617/2022
4	LUCY CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO	070.660-4 B	19/07/2022	0087/2022
5	MARZIA AUGUSTA DOS SANTOS	128.042-2 A	07/07/2022	0133/2022
6	RAYNON NOGUEIRA DE AZEVEDO	140.511-0 A	22/07/2022	0633/2017
7	SARA DOS SANTOS DA SILVA	134.733-0 A	21/07/2022	0133/2022

TEMPO INTEGRAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ANDREIA MENDONCA RUIS	133.232-5 A	26/07/2022	0133/2022

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	LIVIA SIMONE GUEDES RODRIGUES	140.384-2 A	25/07/2022	0617/2022
2	MARZIA AUGUSTA DOS SANTOS	128.042-2 A	07/07/2022	0133/2022

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE O TEMPO INTEGRAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ANDREIA MENDONCA RUIS	133.232-5 A	26/07/2022	0133/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0713/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2022.18000.18125.0.014556**, em especial, a solicitação formal do(a) prestador(a) de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **05.07.2022**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o(a) prestador(a) de serviço temporário **KATIA MARIA DE SOUZA CUNHA, PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº 100.083-7 A, admitido(a) sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0714/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

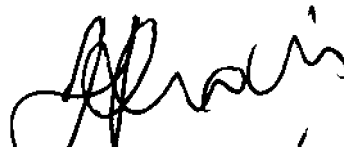
CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2022.18000.19320.0.007282**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **08.04.2022**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **DARLEN SUELLEN VIANA PEREIRA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 132.333-4 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0715/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19115.0.015687**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	SAMANTHA CUNHA DE MESQUITA	131.968-0 B	19/07/2022	0167/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0717/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

RESOLVE:

EXCLUIR a parte da publicação em que consta o nome da servidora **OSVANICE MARTINS PEDROSO BRANCHES**, matrícula 131.884-5A, da Portaria nº 0592/2022 – SEMED/GSAF e Extrato, datado de 02/06/2022, que tratam de Dispensa de Contrato de servidores RDAs, a contar de 30/06/2022, ambos publicados no Diário Oficial do Município nº 5.356, de 02/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **CÁSSIA CIRLETE DE AGUIAR BATISTA, AUXILIAR OPERACIONAL/RDA**, matrícula nº 091.005-8 E.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2022.18000.18125.0.015429**.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de **14.07.2022**.

Manaus, 27 de julho de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **DARLEN SUELLEN VIANA PEREIRA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 132.333-4 A.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2022.18000.19320.0.007282**.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de **08.04.2022**.

Manaus, 29 de julho de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o(a) Senhor(a) **KATIA MARIA DE SOUZA CUNHA, PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº 100.083-7 A.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do(a) prestador(a) de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2022.18000.18125.0.014556**.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do(a) prestador(a) de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
- 5. VIGÊNCIA:** A contar de **05.07.2022**.

Manaus, 29 de julho de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.
- 3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do **Processo n.º 2022.18000.19118.0.016112**.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

ALTERAR

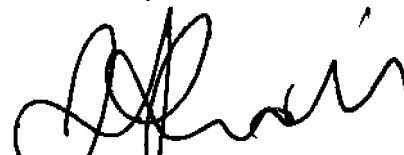
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H					
1	TAYNA HANNA MOTA DE SOUZA	135.381-0 A	6.140,52	3.070,26	05/07/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H						
1	ELLINGTON DA PAZ RIBEIRO	139.103-8 A	5.764,75	3.070,26	18/07/2022	01/09/2022

Manaus, 29 de julho de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direto Administrativo.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até a realização da perícia médica da contratada no INSS.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Comprovante de agendamento de perícia-médica no INSS, documento constante no **Processo nº. 2022.18000.19336.0.012104.**

5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **30/06/2022 a 25/07/2022.**

Manaus, 01 de agosto de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H		
Nº	MATRICULA	NOME
01	131.761-0 A	FRANCILENE CARNEIRO DE SOUZA

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direto Administrativo.


2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até a realização da perícia médica da contratada no INSS.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Comprovante de agendamento de perícia-médica no INSS, documento constante no **Processo nº. 2022.18000.19336.0.013766.**

5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **30/06/2022 a 11/07/2022.**

Manaus, 01 de agosto de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

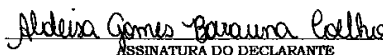
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H		
Nº	MATRICULA	NOME
01	131.884-5 A	OSVANICE MARTINS PEDROSO BRANCHES

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALDEISA GOMES BARAUNA COELHO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 UMA CASA LOCALIZADA NA RUA ANTURIO CRISTALINO, Nº 1532, BAIRRO REDENÇÃO, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 06 DE Abril DE 2022



 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: CÁSSIA CIRLETE DE AGUIAR BATISTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL/RDA
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSAR ANUAL
 01 CARRO HYUNDAI, HB20 1.0, ANO 2016, COR PRATA, PLACA PHI 6874 – FINANCIADO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE Julho DE 2022


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: DARLEN SUELLEN VIANA PEREIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: NOMEAR DISPENSAR ANUAL
 01 – MOTO, MARCA YAMAHA, MODELO FAZER 250, COR BRANCA, ANO 2017, PLACA PHD 0858

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 26 DE ABRIL DE 2022


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOSELIA SILVA DE SOUZA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL
 DECLARO: UMA CASA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 01 DE Fevereiro DE 2022


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KATIA MARIA DE SOUZA CUNHA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 05 DE Julho DE 2022

Kusha
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA LEDA DE SOUZA CARIOCA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 09 DE maio DE 2022

Maria Leda de Souza Carioca
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANTÔNIA CÉLIA CARVALHO SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE MAIO DE 2022

Antônia Célia Carvalho Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: NORMA MAGALHÃES DA COSTA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 06 DE MAIO DE 2022

Norma Magalhães da Costa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 09 DE maio DE 2022

Elaine Pereira do Nascimento
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROBERVAL DA COSTA NASCIMENTO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO FOX ANO 2013, COR VERMELHA, PLACA: 0AF 2394, QUITADO.
 UMA CASA LOCALIZADA NA RUA DOS AÇAIZEIROS, 257 - BAIRRO GILBERTO MESTRINHO, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 11 DE maio DE 2022

Roberval da Costa Nascimento
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA EDINÁSIA DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO ÔNIX ANO 2016, COR PRETA, PLACA PHJ 0087.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 11 DE maio DE 2022

Maria Edinásia da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 237/2022 - GS/SEMASC

AO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 24, II, da Lei 8.666/93, e a solicitação via Memorando n.º 0072/2022 - DPSE/SEMASC, para Aquisição de EPIs, (MÁSCARA, MÁSCARA PFF2, TOUCA HIGIÊNICA,

LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE PROCEDIMENTOS e ÁLCOOL ETÍLICO), para atender os servidores que atuam no Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências – SPSCPE, conforme o termo de Referência;

CONSIDERANDO Memorando n.º 0072/2022 - DPSE/SEMASC, Justificativa do departamento solicitante, Mapa Comparativo de preços n.º 020/2022, Documentação de habilitação da Empresa que apresentou melhor proposta, Termo de Referência, Parecer n.º 0373.2022 – ASTEC/SEMASC;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2022.29000.29078.0.000107;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para Aquisição de EPIS, (MÁSCARA, MÁSCARA PFF2, TOUCA HIGIÊNICA, LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE PROCEDIMENTOS e ÁLCOOL ETÍLICO), para atender os servidores que atuam no Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências – SPSCPE, conforme o Plano de Trabalho, junto à empresa VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA;


II – REALIZAR À AQUISIÇÃO do objeto da dispensa pelo valor global de R\$16.932,00 (dezesseis mil novecentos e trinta e dois reais).

À consideração da Secretária Municipal de Mulher, Assistência Social e Cidadania SEMASC para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

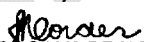
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,

Manaus, 29 de julho de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 29 de julho de 2022.


JANE MARA SILVA DE MORAES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

PORTARIA N.º 238/2022 - GS/SEMASC

AO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 24, II, da Lei 8.666/93, e a solicitação via Memorando n.º 023/2022 –DPDSE/SPMDH/SEMASC, para Aquisição de material permanente, para atender às demandas do Conselho Tutelar da Zona Norte II de Manaus que será implantado neste ano de 2022, conforme o Termo de referência;

CONSIDERANDO Memorando n.º 023/2022 – DPDSE/SPMDH/SEMASC, Justificativa do departamento solicitante, Mapa Comparativo de preços n.º 057/2022, Documentação de

habilitação da Empresa que apresentou melhor proposta, Termo de Referência, Parecer n.º. 0423.2022 – ASTEC/SEMASC;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2022.29000.29078.0.000436;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para Aquisição de permanente, para atender às demandas do Conselho Tutelar da Zona Norte II de Manaus que será implantado neste ano de 2022, conforme o Termo de referência, junto à empresa R A A FERREIRA;

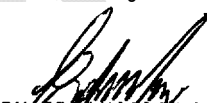
II – REALIZAR À AQUISIÇÃO do objeto da dispensa pelo valor global de R\$ 17.182,00 (dezesete mil cento e oitenta e dois reais).

À consideração da Secretária Municipal de Mulher, Assistência Social e Cidadania SEMASC para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

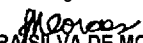
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,

Manaus, 01 de agosto de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 01 de agosto de 2022.


JANE MARA SILVA DE MORAES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CDL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO N.º 076/2022** sob o processo n.º 2020.15848.15875.0.000573, que autoriza a atividade Shopping Center, galerias, comerciais, supermercados, hipermercados e similares, com a finalidade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Supermercados). Com validade de 36 meses, sito na Av. Professor Nilton Lins, n.º 1360 - Fores - Manaus/AM.

PG | 3200

REVEMAR NORTE COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO n.º 042/2008-1 (1ª Alteração)**, sob o Processo n.º 2021.15848.15868.0.000654 que autoriza a atividade Serviço, com a finalidade de Serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem ou funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com vencimento de 10/NOV/2022, localizada na Av. Torquato Tapajós, n.º 505 - Bairro da Paz - Manaus/AM.

PG | 0892

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 163/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do Contrato nº 071/2022-SEMINF, tendo como objeto Aquisição de Areia média e Areia grossa, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRICULA	MATERIAL	RECEBIMENTO	FUNÇÃO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
TYFANE KESSIA MARINHO FERREIRA	140.040-1A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
MARCELO AUGUSTO PIO NUNES	137.412-5B	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANDRE SANTANA RAMOS	140.039-8A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECEM que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 20 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 22 de julho de 2022.


HELATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 164/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do Contrato nº 072/2022-SEMINF, tendo como objeto Aquisição de Areia média e Areia grossa, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRICULA	MATERIAL	RECEBIMENTO	FUNÇÃO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
TYFANE KESSIA MARINHO FERREIRA	140.040-1A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
MARCELO AUGUSTO PIO NUNES	137.412-5B	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANDRE SANTANA RAMOS	140.039-8A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III - DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 20 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 22 de julho de 2022.


HELATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 165/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I - INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do Contrato nº 073/2022-SEMINF, tendo como objeto Aquisição de Areia média e Areia grossa, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	MATERIAL	RECEBIMENTO	FUNÇÃO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
TYFANE KESSIA MARINHO FERREIRA	140.040-1A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
MARCELO AUGUSTO PIO NUNES	137.412-5B	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANDRE SANTANA RAMOS	140.039-8A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III - DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 20 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 22 de julho de 2022.


HELATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 166/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I - INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do Contrato nº 077/2022-SEMINF, tendo como objeto Aquisição de Areia média e Areia grossa, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	MATERIAL	RECEBIMENTO	FUNÇÃO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
TYFANE KESSIA MARINHO FERREIRA	140.040-1A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
MARCELO AUGUSTO PIO NUNES	137.412-5B	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANDRE SANTANA RAMOS	140.039-8A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro

Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;


Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 20 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 22 de julho de 2022.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

PORTARIA Nº 167/2022 – GS/SEMINF

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 074/2022-SEMINF**, tendo como objeto Aquisição de Areia

média e Areia grossa, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRICULA	MATERIAL	RECEBIMENTO	FUNÇÃO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
TYFANE KESSIA MARINHO FERREIRA	140.040-1A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
MARCELO AUGUSTO PIO NUNES	137.412-5B	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANDRE SANTANA RAMOS	140.039-8A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 20 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 22 de julho de 2022.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

PORTARIA Nº 169/2022 – GS/SEMINF

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I - INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 075/2022-SEMINF**, tendo como objeto Aquisição de Areia média e Areia grossa, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRICULA	MATERIAL	RECEBIMENTO	FUNÇÃO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
TYFANE KESSIA MARINHO FERREIRA	140.040-1A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
MARCELO AUGUSTO PIO NUNES	137.412-5B	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANDRE SANTANA RAMOS	140.039-8A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

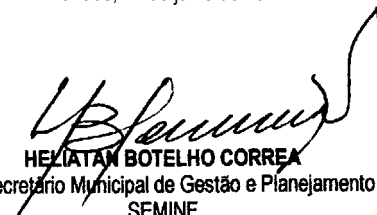
Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELEECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 20 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 22 de julho de 2022.


HELATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

PORTARIA Nº 170/2022 – GS/SEMINF

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pelo art. 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO que cabe a SEMINF, nos termos do disposto do artigo 58, inciso III, nos artigos 67, 73 e artigo 76, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através dos representantes da administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I - INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 076/2022-SEMINF**, tendo como objeto Aquisição de Areia média e Areia grossa, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte composição:

NOME	MATRICULA	MATERIAL	RECEBIMENTO	FUNÇÃO
Fiscais de Contrato				
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Presidente
TYFANE KESSIA MARINHO FERREIRA	140.040-1A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
MARCELO AUGUSTO PIO NUNES	137.412-5B	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
ANDRE SANTANA RAMOS	140.039-8A	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Membro
Gestor de Contratos				
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	Consumo/Investimento/ Permanente	Provisório e Definitivo	Gestor

Responsabilidades dos Fiscais do Contrato

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais e/ou serviços prestados à SEMINF;

Verificar se os materiais e/ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do material e/ou execução dos serviços;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Encaminhar as notas fiscais ao Setor competente, devidamente atestadas, logo após a entrega do material e/ou do serviço prestado – a apresentação de fatura/nota fiscal sem devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

Responsabilidade do Gestor do Contrato

Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

Controle dos prazos de vencimento;

Controle dos vencimentos das CND's nos processos de pagamento;

Iniciar processo de Reajuste e acompanhar os pedidos de Repactuação e Revisão Contratual;

Acompanhamento à manutenção das condições de habilitação ao longo da execução do contrato especialmente no cumprimento das leis especiais aplicáveis que porventura constem na Qualificação Técnica.

II - ESTABELEECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos servidores designados, para fins de atesto das Notas Fiscais.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação, sendo que seus efeitos passam a vigorar a contar de 20 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 22 de julho de 2022.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

PORTARIA Nº 176 / 2022 – SEMINF / GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.340, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.622, de 1º de Julho de 2020,

RESOLVE

I - DISPENSAR, a contar de 28 de junho de 2022, a servidora adiante identificada, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Função Gratificada especificada, integrante da estrutura organizacional desta pasta.

NOME	FUNÇÃO	SIMB.
PAULA MARIA FELIX FROTA	Chefia e Assessoramento	FG-3

II - DESIGNAR, a contar de 1º de agosto de 2022, o servidor adiante identificado, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a Função Gratificada especificada, integrante da estrutura organizacional desta pasta.

NOME	FUNÇÃO	SIMB.
ALEXANDRE RABELO DE LIMA	Chefia e Assessoramento	FG-3

CUMpra-se, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 1º de agosto de 2022.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 078/2022, celebrado em 21.07.2022.
- 2.PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.
- 3.OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para realizar a Obra Emergencial de Contenção de Erosão, localizada na Rua 163, Bairro Nova Cidade – Manaus-AM, conforme Processo Digital Administrativo nº 2022.20000.20033.0.000420 - SIGED, conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico da Dispensa de Licitação.
- 4.VALOR GLOBAL:** R\$ 3.297.835,35 (três milhões duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44905117 – Fonte nº 25010359 – Nota de Empenho nº 2022NE01034 de 07.07.2022 no valor R\$ 3.297.835,35 (três milhões duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Manaus, 21 de julho de 2022.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PUBLICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÕES DOS SORTEADOS PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CIDADÃO MANAUARA II – ETAPA B

A Prefeitura de Manaus, através da Vice-Presidência de Habitação e Assuntos Fundiários – VPRESHAF/IMPLURB, por intermédio da Caixa Econômica Federal / Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, conforme sorteio realizado em 12/07/2021 e publicação oficial no dia 13/07/2021, tendo em vista a desistência de 02 (duas) beneficiárias, as quais apresentaram impossibilidades para continuarem no processo habitacional; a não localização pelo ente público de 01 (uma) beneficiária, 01 (uma) devolução de unidade e o não comparecimento de 03 (três) beneficiárias para assinatura do contrato no tempo hábil determinado, as quais foram selecionadas para o empreendimento Residencial Cidadão Manauara II – Etapa B.

DESISTÊNCIA DE BENEFICIÁRIO/NÃO COMPARECIMENTO/DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL/NÃO LOCALIZAÇÃO

ONDE SE LÊ:

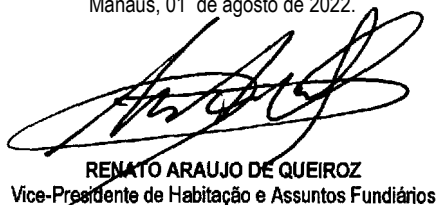
Nº	Nome	Bloco	Apto
01	VALDILENE DOS REIS SANTOS	03	101
02	VANEIDE PASCARELI REIS	12	402
03	ROSINEIDE NOGUEIRA MONTEZUMAS	17	101
04	VALERIA VIEIRA DE SOUZA	20	502
05	ODETE ARAUJO PEDROSO	24	401
06	MIRACI MORAES VIANA	24	503
07	VANDA SODRE DA SILVA	25	403

SUBSTITUIÇÕES DE BENEFICIÁRIOS

LEIA-SE:

Nº	Nome	Bloco	Apto
01	IONE BASTOS DE FREITAS	03	101
02	FLAVIA LAJANY SILVA DOS SANTOS	12	402
03	ALEXANDRA NEVES DA COSTA	17	101
04	MARIA LUCILENE NOGUEIRA PINTO	20	502
05	KARINA MENDONÇA DE OLIVEIRA	24	401
06	ALESSANDRA VIANA DE SENA	24	503
07	FRANCIANE GONÇALVES FREITAS	25	403

Manaus, 01 de agosto de 2022.


RENATO ARAUJO DE QUEIROZ
 Vice-Presidente de Habitação e Assuntos Fundiários

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº002/2018, celebrado em 04/07/2022.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa **TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME.**

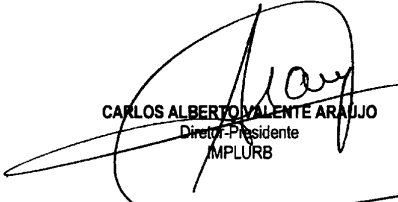
OBJETO: constitui o objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº.002/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2022 a 05/07/2023, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93 referente a prestação de serviços de Portaria (Agente de Portaria) Porteiro Diurno, na forma identificada no Anexo – I Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº001/2018/CL/IMPLURB.

VALOR: O valor global do presente Termo importa a quantia de R\$ 95.688,12 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB – Programa de Trabalho: 15.122.0011.2011.000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional – Fonte: 1799000 – Outras Vinculações Legais - Natureza da Despesa: 33903703 – Vigilância Ostensiva, sob a Nota de Empenho nº. 2022/NE/00286 de 01/07/2022 no valor R\$ 15.948,02 (quinze mil, novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Esta Nota de Empenho refere-se aos meses de julho e agosto/2022, liberada conforme disposição do Decreto 5.240, 28/01/2022, Programação Financeira.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato primordial, que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas pelo presente Termo.

Manaus, 04 de julho de 2022


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor Presidente
 IMPLURB

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2020, celebrado em 05/07/2022

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa **CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI.**

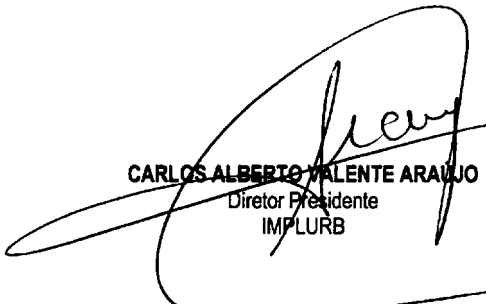
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº.002/2020, por mais 12 (doze) meses a contar 07/07/2022 06/07/2023, com fulcro no art. 57 II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender a Sede e demais Unidades Administrativas deste Instituto, na forma identificada no Anexo – I Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº002/2020/CL/IMPLURB.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 369.732,20 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB - Programa de Trabalho:15.122.0016.2077.000 – Manutenção e Conservação de Parques e Praças - Fonte: 1799000 – Outras Vinculações Legais - Natureza da Despesa: 33903702 – Limpeza e Conservação, sob a Nota de Empenho nº2022/NE/00283, datada de 04/07/2022 no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais). Esta Nota de Empenho refere-se aos meses de julho e agosto/2022, liberada conforme disposição do Decreto 5.240, 28/01/2022 –DOM 5274 – Programação Financeira.

RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato primordial, que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas pelo presente Termo.

Manaus, 05 de julho de 2022


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor Presidente
 IMPLURB

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 011/2022, celebrado em 19/07/2022.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa **NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.**

OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE sob demanda, (Água mineral) – embalagem retornável com 20 litros (ID14380), conforme identificados no Termo de Referência - Edital Pregão Eletrônico nº239/2021 – CML/PM, Ata de Registro de Preços de Preços nº0063/2021/DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD.

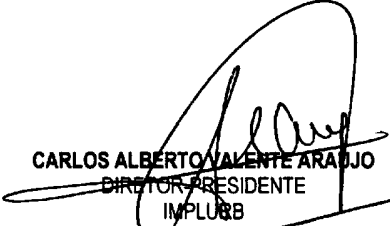
VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 17.448,96 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com a proposta vencedora, e a ata de registro de preços a qual faz parte integrante este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2022/NE/00288, datado de 15/07/2022, no valor de R\$ 2.908,16 (dois mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos) e correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560.201 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB – Programa de Trabalho: 15.122.0011.2012.000 – Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional– Fonte de Recurso: 1799000 – Outras Vinculações Legais – Natureza da Despesa – 33903007 –Gêneros Alimentícios. Esta Nota de Empenho refere-se aos meses de julho e agosto/2022, liberada conforme disposição do Decreto nº5.240, 28/02/2022 – DOM 5274 – Programação Financeira.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a conseqüente liquidação da despesa.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre dos atos constantes do Processo nº 2022/00796/00824/0/000247/SIGED/IMPLURB, por meio do qual o IMPLURB como participante aderiu à Ata de Registro de Preços nº 0063/2021-DIVRP/DEGCM/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município-DOM, Edição 5246 EM 20/12/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 239/2021-CML/PM, cujo Despacho de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Município-DOM 5246 em 20/12/2021, Autorização de Compra no SRP nº01086/2022.

Manaus, 19 de julho de 2022


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 DIRETOR PRESIDENTE
 IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA**PORTARIA N.º 405/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO parecer conclusivo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 303/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.18000.18125.0.011602, em 31.05.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 30.06.2022, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §§1º, segunda parte, 5º e 7º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PRADO XAVIER**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-D, matrícula nº 012.213-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 3.129,53 (três mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879 de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.905, de 14.06.2022.	R\$ 3.129,53
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.129,53

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 406/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 300/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.11209.15259.0.020893, em 22.03.2022, **resolve**,

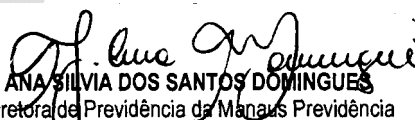
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FABIANE FERREIRA MENDONÇA**, no cargo de Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, Nível 35, matrícula 050.826-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF**, com os proventos mensais de R\$ 34.816,79 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 2.853, de 03.03.2022.	R\$ 18.870,79
VPNI Inc. Prod. Fazendária	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R\$ 15.946,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 34.816,79

APLICAR, ao valor total dos proventos, a regra do inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, devendo ocorrer a limitação do benefício ao subsídio do Prefeito.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 407/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 301/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.20000.20015.0.000552, em 23.11.2020, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **JOÃO ALFREDO DIAS ALVES**, no cargo de PNE.Bombeiro Hidráulico B-IV-III, matrícula 008.316-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF**, com os proventos mensais de R\$ 2.075,59 (dois mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove

centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c a Lei nº 2.887, de 18.05.2022.	R\$ 512,49
Salário Produtividade (270%)	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R\$ 1.409,35
Adicional por Tempo de Serviço (30%)	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 153,75
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.075,59

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 408/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 302/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.000701, em 25.07.2022, **resolve**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 25.07.2022, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso I, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **LIA VITHORIA REIS ALVES**, na condição de filha menor de 21 (vinte e um) anos do ex-servidor **NEYMER ROSAS ALVES**, falecido em 28.02.2022, ocupante do cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais B-05, matrícula nº 110.870-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser extinto quando a menor completar 21 anos de idade, em 16.01.2024.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.399,84 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição	Valor
Subsídio	R\$ 2.399,84
Valor Total dos Pensionamentos	R\$ 2.399,84

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 409/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 294/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 296/2022-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.000683, em 20.07.2022, **resolve**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 20.01.2022, a PORTARIA N.º 037/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 21 de janeiro de 2022, Edição 5269, página 19, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **NEIDE FADOU CARVALHO**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-11, matrícula 062.027-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 3.362,12 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.819, de 14.12.2021.	R\$ 3.362,12
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.362,12

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

(*) PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0051/2022-MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 190101-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto custear despesas com serviços de material promocional de Manaus com destino turístico, conforme Memorando n.º 062/2022-DITUR e que será realizada pela Unidade Gestora 190101-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Anexo Único da Portaria Nº 0051/2022-MANAUSCULT

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	23	695	0103	2131	339032	1500	200.000,00
Total:							200.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

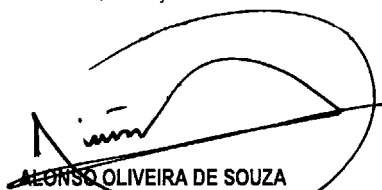
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 19 de julho de 2022


ALONZO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

(*) Republicação por haver sido veiculada com incorreções, publicada no DOM Edição 5395, de 29/07/2022, pág 36.

**RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº. 004/2022 – MANAUSCULT**

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 046/2022- MANAUSCULT de 01 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 5375, torna público o resultado preliminar da avaliação das propostas apresentadas face o Edital de Chamamento Público nº 004/2022 – MANAUSCULT, republicado no Diário Oficial do Município de 01 de julho de 2022, edição nº 5375, que tem como objeto “*eventual permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço da Liberdade, no centro histórico de Manaus, durante a realização Projeto Passo a Paço*”, conforme tabela abaixo:

HABILITADOS BARRACA DO CHEFE		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	NOTA
22/07/2022	MT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (YOGUMANIA)	166,66
22/07/2022	MUSICOS DO TITANIC LTDA	88,33
15/07/2022	ROBSON SILVA DOS SANTOS (BARRACA DO OTTON)	78,67
22/07/2022	JOSE ELIZITO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR (SABORES DA AMAZÔNIA)	76,67
01/07/2022	RAPHAEL DE ASSIS RODRIGUES (FINO SABOR CEARENSE)	73,33
01/07/2022	ANTONIO CARLOS MELO DE OLIVEIRA (CARNE DE SOL DA MARA)	72,67
22/07/2022	DEBORA FRAGATA DA SILVA (KITUTES DA CAROL)	63,42
20/07/2022	ODERLEI PEREIRA DA SILVA (HAMBURGUERIA E TACACARIA DO CHEF)	63,33
22/07/2022	MARCUS VINICIUS S. FIGUEIREDO (CHEF MARCUS)	60,00
01/07/2022	HERBERTH RILKLEY MONTEIRO BACOV (RESTAURANTES PAPAGAIOS)	55,83
22/07/2022	MIL FOLHAS PANIFICADORA (MISS DOÇURA)	55,00
07/07/2022	FABIOLA MACIEL ARAÚJO (TACACARIA PARINTINS)	51,67
28/06/2022	CAMILA DA ROCHA LIMA DE FREITAS (SR. PASTELEIRO)	51,67
22/07/2022	M.N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA(CABOCLÓ)	46,7
22/07/2022	JV LANCHONETE E FAST FOOD LTDA (SOHO LOUNGE)	46,68
05/07/2022	ALOISIO DIAS DE OLIVEIRA NETO (CHEF DIAS)	46,67
22/07/2022	TATIANE PEREIRA BRAGA (CHURRASCARIA COQUEIRO VERDE)	46,40
22/07/2022	TATIANE DE MELO MACIEL (CHEF TATY BETEL)	46,40
22/07/2022	JEYZA ADRA DA SILVA FERREIRA (CHAMEGO DELICIA)	45,83
22/07/2022	CLAUDIO PROCOPIO	45,00
21/07/2022	EWERTON DE FREITAS FERREIRA (PERSONAL CHURRAS)	45,00
13/07/2022	VANESSA CARNEIRO DE SALES	45,00
22/07/2022	VJ RESTAURANTES LTDA ME (DELIVERY)	41,72
14/07/2022	KLEBERSON LUIZ SOUZA DA SILVA	41,67
22/07/2022	EDUARDO FURTADO MACHADO LEITÃO (SCOOBY DOGS)	41,67

INABILITADOS BARRACA DO CHEFE		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	NOTA
22/07/2022	MATEUS DE SOUZA LIMA (MAROTOS)	41,66
14/07/2022	C.F TORRES DE ARAÚJO (ERVEJARIA ENCONTRO DAS ÁGUAS)	33,33
14/07/2022	SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA (PASTELARIA FONSECA)	0

HABILITADOS NOVOS CHEFES		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	NOTA
20/07/2022	YAM FREDERICO PORTO DO NASCIMENTO	103,33
14/07/2022	THAINA CARVALHO DE SANTANA MAIA	100

INABILITADOS NOVOS CHEFES		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	NOTA
29/06/2022	ZENILDA VIANA	86,67
06/07/2022	SAMUEL SANTOS DA SILVA	63,33
22/07/2022	GEANE SIMÕES FARIAS	60,00
22/07/2022	MARCELO DOS SANTOS COSTA	60,00
13/07/2022	IÓMARA TALLYTA APRIGIO DOS SANTOS	45
01/07/2022	MARICELMA MOURA DA SILVA	11,67

HABILITADOS FOOD TRUCK		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	NOTA
13/07/22	MONTE COMERCIO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA (Churreria Me Gusta)	73,20
29/06/22	DOUGLAS LIRA DE MENEZES (Catraca Burger)	70,00
04/07/22	BLENDA CARLA DE ARAUJO MELO(Gusta +)	70,00
01/07/222	ADRIANA ARAGÃO BELOTA (Mcxreira's)	64,00
22/07/22	LETICIA MARGARETH FARIAS VIANA (Marana's Food)	61,00
22/07/22	GABRIELLE DA SILVA LEÃO SOUZA (Pastelaria Bomkisd)	60,20
01/07/22	MARIO MACKSON DA SILVA LIMA (Sr.e Sra. Pastel)	60,00
22/07/22	F de N ALVES DE CARVALHO (Pastelaria Pastellota)	60,00
21/07/22	CRISTIANE SILVA ROCHA (Cerveja Artesal Battuta)	50,00
08/07/22	GLACIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA (Sorveterias Glacial)	50,00
01/07/22	JEAN LUIZ ALECRIM	42,40
29/06/22	LUCIANA DE SOUZA MACHADO (Hot Dog Mania)	40,00
30/06/22	NICOLE NOBRE ANTUNES (Porai Food Truck)	40,00

INABILITADOS FOOD TRUCK		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	NOTA
30/06/22	LUCILENE DE SOUZA BARBOSA (Rala Rala Rala Delicias da Su)	40,00
30/06/22	ELIANA SOUZA DO NASCIMENTO	40,00
22/07/22	QUEILA BARROSO FIGUEIREDO	10,00
19/07/22	ARILSON SILVA MAXIMO	0

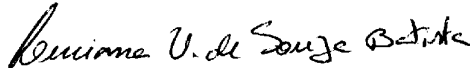
A Comissão de Seleção informa que, considerando os prazos estabelecidos no Item 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 004/2022 – MANAUSCULT, fica estabelecido o prazo de “05 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar”, para interposição de recursos contra o presente resultado.

As atas de avaliação das propostas apresentadas encontram-se disponíveis aos seus representantes legais, no horário das 08h00 as 17h00, situada na Avenida Sete de Setembro, n. 377 - Centro, Manaus/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de agosto de 2022.


ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
 Presidente
 Matrícula nº 137.428-1A


LUCIANA VIEIRA DE SOUZA BATISTA
 Membro
 Matrícula nº 137.391-9A


TALITA MEDEIROS MOTTA
 Membro
 Matrícula nº 139.049-0A

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA DA PORTARIA Nº 016/2022 – CONCULTURA/FMC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA estabelece ERRATA à publicação da Portaria nº 016/2022 – FMC/CONCULTURA, publicado no diário oficial nº 5395 de 29 de julho de 2022 no tocante ao item I.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Wallace Henrique Soares de Carvalho**, Assessor Técnico I, matrícula 107.953-0D, a responder pela área Administrativa e Financeira; o servidor **Carlos Antônio Magalhães Guedelha**, Assessor Técnico I, matrícula 137.068-5B, a responder pela área de Planejamento Cultural, a servidora **Márcia Leal Ferreira**, Diretora de Área, matrícula 118.359-1H, para supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas e a servidora **Magali Silva Gomes**, Assessor Técnico III, matrícula 125.621-1B, para responder pela área contábil.

LEIA-SE:

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Wallace Henrique Soares de Carvalho**, Chefe de Setor, matrícula 107.953-0D, a responder pela área Administrativa e Financeira; o servidor **Carlos Antônio Magalhães**

Guedelha, Assessor Técnico I, matrícula 137.068-5B, a responder pela área de Planejamento Cultural, a servidora **Márcia Leal Ferreira**, Diretora de Área, matrícula 118.359-1H, para supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas e a servidora **Magali Silva Gomes**, Assessor Técnico III, matrícula 125.621-1B, para responder pela área contábil.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de agosto de 2022.


TENÓRIO NUNES TELLES DE MENEZES
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”

PORTARIA Nº. 0068/2022-DPO/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do processo SIGED nº 2022.27000.27003.0.015469,

RESOLVE:

1. – **CONSTITUIR** a Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado.


1. **Jevam Oliveira da Silva** – matrícula nº 122.225-2D Assistente Administrativo – Presidente;
2. **Maria Cleocir Matias de Moraes** – matrícula nº 122.227-9A – Técnico Mun. Adm. Administrativo – Membro.
3. **Maria de Nazaré Sabeli Gusmão** – Matrícula 138.255-1A - Chefe de Divisão de Atenção ao Idoso - Membro

II – **DETERMINAR**, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até o máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2022.


GRACILENE COSTA CELESTINO
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, em exercício.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 181/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00069 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de vassoura para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Edital disponível a partir do dia 04/08/2022 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 17/08/2022 às 09h45.

Início das sessões: dia 17/08/2022 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6333/ 6376, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 02 de agosto de 2022.



RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL POLIVALENTE, MERCADO MUNICIPAL MAXIMINO CORREA E FEIRA MUNICIPAL DO 40 (LOTE 08) - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL (SEMACC).

Data e Horário: 22/08/2022, às 08h30min (horário local).

Local: Avenida Constantino Nery, Nº 4080 – Chapada, Manaus/AM, Sede da Comissão Municipal de Licitação – CML.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 04/08/2022 no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones: (92) 3215-6333 / 6376 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 02 de agosto de 2022.



MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 156/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/4114/4208/00002 – SEMED)

OBJETO: Contratação de serviço de transporte aquaviário de combustíveis inflamáveis (gás de cozinha de 13kg, gasolina e óleo diesel) em embarcação tipo balsa e balsa-tanque, sob demanda para atender às necessidades das escolas municipais da zona ribeirinha da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Data e Horário: 04/08/2022 às 11h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6333/ 6376, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 02 de agosto de 2022.



JOSÉ FABIANO AFONSO SOBRINHO

Presidente da Subcomissão de Educação da
Comissão Municipal de Licitação – CML

**ENQUANTO VOCÊ
SE PREOCUPA
COM UM PERIGO,**

**NÃO PODE
ESQUECER
OS OUTROS**



O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

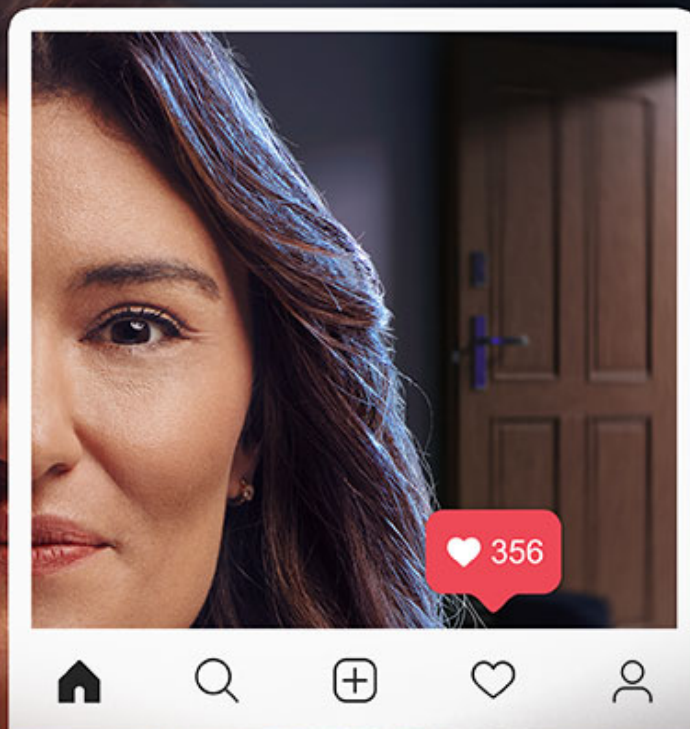
- 1 Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- 2 Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- 3 Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- 4 Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água



PREFEITURA DE
MANAUS



#ViolênciaDomésticaDenuncie
#16DiasdeAtivismo



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

**Sua evolução leva
ao feminicídio.
Observe os sinais.
DENUNCIE.**

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

RAFAEL LINS BERTAZZO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

IVSON COELHO E SILVA

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DJÁLMA PINHEIRO PESSOA COELHO

Secretário Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com